

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INTERESSADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC - UF: SC		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: MEDICINA INTENSIVA		
ASSUNTO: Recredenciamento de Programa de Residência Médica		
PARECER SISCNRM Nº: 703/2025	PROCESSO Nº: 2024-1284	APROVADO EM: 19 de Fevereiro de 2025

I - RELATÓRIO

A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM recebeu solicitação para Recredenciamento do programa de Residência Médica - PRM supracitado.

Como consequência, foi realizada visita de avaliação in loco, tendo como resultado o relatório de vistoria do programa.

II - ANÁLISE DA RELATORIA DA CNRM

Após análise da documentação em tela, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma:

- Favorável ao Recredenciamento do PRM de MEDICINA INTENSIVA para: R1 - 4 vagas, R2 - 4 vagas e R3 - 4 vagas.

Brasília (DF), 05 de Fevereiro de 2025

III - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da CNRM reformou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão desta Comissão é a seguinte vagas aceitas para: R1 - 4 vagas, R2 - 4 vagas e R3 - 4 vagas.

Parecer: Favorável

Considerações (Justificativas): Conforme o Art. 44 do Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, os programas de residência médica com atos autorizativos vigentes na data de publicação deste Decreto ficam considerados autorizados ou reconhecidos.

Brasília (DF), 19 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Presidente da CNRM